

Relatório de Opinião Geral

Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG

Exercício 2020

CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

**CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**



**MINAS
GERAIS**

**GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.**

PROPÓSITO

Ser integridade e eficiência por uma sociedade melhor.

MISSÃO

Promover a integridade e aperfeiçoar os mecanismos de transparência da gestão pública, com participação social, da prevenção e do combate à corrupção, monitorando a qualidade dos gastos públicos, o equilíbrio fiscal e a efetividade das

VISÃO

Ser referência nacional na área de controle e reconhecido pela sociedade como um órgão de excelência no fortalecimento

VALORES

Foco no cidadão; Transparência; Valor e ética; Integridade; Prestação de contas; Conformidade (compliance); Cooperação interinstitucional; Responsabilidade ambiental e social.

ÍNDICE

ÍNDICE.....	4
1. Introdução.....	5
2. Relatório de Auditoria nº 2200.0094.20, de 30 de janeiro de 2020	5
3. Nota de Auditoria nº 2200.0681.20, de 30 de junho de 2020	5
4. Nota de Auditoria nº 2200.0892.20, de 13 de agosto de 2020.....	6
5. Nota de Auditoria nº 2200.0927.20, de 13 de agosto de 2020.....	7
6. Nota de Auditoria nº 2200.1445.20, de 23 de dezembro de 2020	8
7. Relatório de Auditoria nº 2200.0891.20, de 17 de agosto de 2022.....	9

1. Introdução

Trata-se da consolidação dos resultados das auditorias realizadas no exercício de 2020, em atendimento ao art.7º, alínea "b" da Lei Federal 12.527/2011, e art.4º, alínea "b" do Decreto Estadual nº 45.969/2012.

2. Relatório de Auditoria nº 2200.0094.20, de 30 de janeiro de 2020

Objetivo: Avaliação das despesas realizadas no exercício de 2019, de janeiro à setembro, consignadas nos Elementos/Itens: Diárias - Civil, Passagens - Pessoa Jurídica; Despesas Miúdas de Pronto Pagamento e Eventual de Gabinete, bem como os contratos de passagem aérea e hospedagem.

Resultado dos exames: Considerando o escopo de auditoria, destacam-se como as principais conclusões do trabalho: falhas na edição de Portarias de delegação de competências para ordenação de despesas; falha na gestão e acompanhamento das operações do sistema SCDP, destacando a existência de PCDPs aprovados por Ordenadores sem competência para tal e a falta de segregação de função nas aprovações. Destaca-se ainda a existência de fragilidades de controle interno na execução das despesas.

Recomendações efetuadas: Diante dos exames realizados, sugere-se: edição de Portaria revogando os poderes de Ordenação de Despesas de todos servidores que atualmente não possuem esta competência e alteração nas futuras Portarias com inclusão de um servidor substituto, para atuação em caso de impedimento do titular; gestão mais acurada do sistema SCDP com delegação de competência a um servidor específico para tal; convalidação das despesas de Diárias de Viagem, cujas autorizações dos Ordenadores de Despesas possuem vícios de competência; e finalmente, aprimorar os controles internos na realização das despesas avaliadas.

Resultados Alcançados: Foram implementadas todas as recomendações, com as devidas comprovações.

3. Nota de Auditoria nº 2200.0681.20, de 30 de junho de 2020

Objetivo: Avaliação da regularidade dos gastos efetuados por OSCIPs e sua correta contabilização, prevista na alínea "d" do art. 3º da Instrução Normativa nº 18/2008 do TCE-MG

Resultado dos exames: no limite dos testes aplicados e da amostra analisada, encontram-se regulares os gastos efetuados pela OSCIP Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes - APPA, relativos ao Termo de Parceria 45, assim como encontra-se correta a contabilização dos mesmos.

Recomendações efetuadas: não se aplica

Resultados Alcançados: os resultados dos levantamentos apresentados nesta Nota de Auditoria não esgotam a possibilidade de identificação de problemas e inconsistências significativas nas atividades e processos relativos ao objeto do trabalho em tela, sendo competência primária da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar mecanismos contínuos para diagnosticá-los, bem como avaliar riscos e fragilidades dos processos, devendo, também, implementar controles internos eficazes em resposta aos riscos identificados, tanto corrigindo as irregularidades e/ou impropriedades, quanto atuando de forma preventiva no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos a fim de garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos.

4. Nota de Auditoria nº 2200.0892.20, de 13 de agosto de 2020

Objetivo: Manifestação acerca da regularidade das concessões de aposentadorias de servidores ocorridas no IEPHA/MG, conforme previsto no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI/2020.

Resultado dos exames: Concluiu-se pela existência de inconformidades, que deverão ser sanadas, nos termos das recomendações apresentadas neste documento, a saber: Incluir o CPF da servidora no ato de aposentadoria que está para ser aprovada e publicada no Diário Oficial; retificar a contagem de tempo da servidora, fazendo constar os exercícios que são bissextos que, neste caso deverá ser somado mais um dia; providenciar, principalmente para os processos futuros, o preenchimento dos Formulários FIPA's, que são apresentados no Manual de Instruções de Aposentadoria expedida pela Superintendência Central de Administração de Pessoal e finalmente, providenciar o preenchimento dos dados pelo setor de Recursos Humanos no campo 31 do Requerimento de Aposentadoria pensada na pasta de aposentadoria da servidora.

Ressalta-se, porém, que as questões apresentadas não denotam concessão indevida de aposentadoria à servidora.

Recomendações efetuadas:

- 1) Incluir o CPF da servidora no ato de aposentadoria que está para ser aprovada e publicada no Diário Oficial, conforme prevê a IN TCMG n°. 03/2011, art. 5º, § 1º, inciso I, alínea a.
- 2) Retificar a contagem de tempo da servidora, fazendo constar os exercícios que são bissextos que, neste caso deverá ser somado mais um dia, conforme prevê o § do artigo 87 da Lei n°. 869/1952;
- 3) Providenciar, principalmente para os processos futuros, o preenchimento dos Formulários FIPA's, que são apresentados no Manual de Instruções de Aposentadoria expedida pela Superintendência Central de Administração de Pessoal;
- 4) Providenciar o preenchimento dos dados pelo setor de Recursos Humanos no campo 31 do Requerimento de Aposentadoria apensada na pasta de aposentadoria da servidora.

Resultados Alcançados: As recomendações foram implementadas e o processo melhorado

5. Nota de Auditoria nº 2200.0927.20, de 13 de agosto de 2020

Objetivo: Manifestação do acerca da regularidade das concessões de aposentadorias de servidores ocorridas no IEPHA/MG, conforme previsto no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI/2020.

Resultado dos exames: Concluiu-se pela existência de inconformidades, que deverão ser sanadas, nos termos das recomendações apresentadas neste documento, a saber: retificar a contagem de tempo da servidora, fazendo constar os exercícios que são bissextos que, neste caso deverá ser somado mais um dia; providenciar, principalmente para os processos futuros, o preenchimento dos Formulários FIPA's, que são apresentados no Manual de Instruções de Aposentadoria expedida pela Superintendência Central de Administração de Pessoal; providenciar a assinatura e carimbo da autoridade no campo 32 do Requerimento de Aposentadoria apensada na pasta de aposentadoria da servidora e finalmente, providenciar a assinatura e carimbo da autoridade responsável pelo deferimento no Requerimento de Afastamento Preliminar apensada na pasta de aposentadoria da servidora.

Ressalta-se, porém, que as questões apresentadas não denotam concessão indevida de aposentadoria à servidora.

Recomendações efetuadas:

- 1) Retificar a contagem de tempo da servidora, fazendo constar os exercícios que são bissextos que, neste caso deverá ser somado mais um dia, conforme prevê o § do artigo 87 da Lei n°. 869/1952;
- 2) Providenciar, principalmente para os processos futuros, o preenchimento dos Formulários FIPA's, que são apresentados no Manual de Instruções de Aposentadoria expedida pela Superintendência Central de Administração de Pessoal;
- 3) Providenciar a assinatura e carimbo da autoridade no campo 32 do Requerimento de Aposentadoria apensada na pasta de aposentadoria da servidora (pág. 151).
- 4) Providenciar a assinatura e carimbo da autoridade responsável pelo deferimento no Requerimento de Afastamento Preliminar apensada na pasta de aposentadoria da servidora. 152).

Resultados Alcançados: As recomendações foram implementadas e o processo melhorado

6. Nota de Auditoria nº 2200.1445.20, de 23 de dezembro de 2020

Objetivo: Manifestação do acerca da regularidade das concessões de aposentadorias de servidores ocorridas no IEPHA/MG, conforme previsto no Plano de Atividades de Controle Interno - PACI/2020.

Resultado dos exames: concluiu-se pela existência de inconformidades, que deverão ser sanadas, nos termos das recomendações apresentadas neste documento, a saber: providenciar, principalmente para os processos futuros, o preenchimento dos Formulários FIPA's, que são apresentados no Manual de Instruções de Aposentadoria expedida pela Superintendência Central de Administração de Pessoal,

Ressalta-se, porém, que as questões apresentadas não denotam concessão indevida de aposentadoria à servidora.

Recomendações efetuadas: Providenciar, principalmente para os processos futuros, o preenchimento dos Formulários FIPA's, que são apresentados no Manual de Instruções de Aposentadoria expedida pela Superintendência Central de Administração de Pessoal;

Resultados Alcançados: Foi apresentada a justificativa acerca da falta de preenchimento dos Formulários FIPA's, que são apresentados no Manual de Instruções de Aposentadoria expedida pela Superintendência Central de Administração de Pessoal.

7. Relatório de Auditoria nº 2200.0891.20, de 17 de agosto de 2022

Objetivo: Avaliação da celebração e execução do contrato com a empresa ALA SEGURANCA LTDA consignada no Elemento Item 39.62, constante da Matriz de Risco de Contratos/Despesas, relativa a 2018

Resultado dos exames: verificaram-se inconsistências no cumprimento das normas, bem como falhas no controle interno da entidade que devem ser saneadas e/ou mitigadas, com a adoção das providencias destacadas como recomendações.

Recomendações efetuadas:

- Na realização de futuros procedimentos licitatórios, orientar a equipe que realiza a pesquisa de preços, durante a fase orçamentária, para que envidem esforços no sentido de obter as propostas com os valores unitários especificados, permitindo à administração pública comparar os preços informados pelos licitantes com preços praticados no mercado;
- Orientar pregoeiros e equipes de apoio para que durante os certames realizem o exame oportuno e pertinente para apuração de divergências visando dirimir dúvidas ou questionamentos plausíveis;
- Fazer constar, nos termos de contrato celebrados com o IEPHA, cláusula de garantias, buscando assegurar a adequada execução do contrato, mitigando assim, riscos de insucesso, ou até mesmo de condenações na esfera jurídica.
- Designar formalmente todos os servidores, titulares e substitutos, que irão atuar na gestão, fiscalização e acompanhamento dos contratos;
- Adotar mecanismos de controle e rotinas para registro próprio do fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

Resultados Alcançados: Foi elaborado um Plano de Ação com vista ao saneamento das irregularidades apontadas, todavia até o presente momento tal documento ainda não foi devolvido pela área gestora, com as devidas comprovações de implementação das recomendações.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2022.

Carlos Mauricio Santa Rosa
Controlador Seccional